



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 116/2.020

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal nº 1.569/2018, em seu artigo 127 e parágrafo único (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **GIOVANI FRAGOSO FIRMINO**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de **17/01/2020 a 21/01/2020**, totalizando **05 (cinco) dias de afastamento**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS